PORTARIA Nº 002/2022

(Dispõe sobre a suspensão de expediente na Câmara Municipal, conforme o Decreto nº 3.172, de 03 de janeiro de 2022)

ANTONIO FILHO BOTELHO, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO os Feriados Nacionais, quais sejam: Tiradentes – 21 de abril; Independência do Brasil – 07 de setembro; Nossa Senhora Padroeira do Brasil – 12 de outubro; Dia do Servidor Público – 28 de outubro; Dia de Finados – 02 de novembro; e Proclamação da República – 15 de novembro;

CONSIDERANDO os Feriados Municipais, quais sejam: Aniversário da Cidade – 28 de março; Sexta-Feira da Paixão – 15 de abril; e Corpus Christi – 16 de junho;

Art. 1° Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Embu-Guaçu, nas seguintes datas:

I – 28 de fevereiro de 2022 – Segunda-feira – Ponto facultativo – Carnaval;

II – 01 de março de 2022 – Terça-feira – Feriado – Carnaval;

III – 02 de março de 2022 – Quarta-feira – Ponto facultativo até às 12h00 – Cinzas.

VI – 22 de abril de 2022 – Sexta-feira – Ponto facultativo – Tiradentes;

V – 17 de junho de 2022 – Sexta-feira – Ponto facultativo – Corpus Christi;

VI – 14 de novembro de 2022 – Segunda-feira – Ponto Facultativo – Proclamação da República;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

Antonio Filho Botelho
Presidente

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.